



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Pregão SRP nº 01/2018**  
**Processo nº 23372.000156/2018-03**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**N.º 01/2018.**

O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, doravante denominado IFG**, com sede na Av. Assis Chateaubriand, nº 1.658, Setor Oeste, na cidade de Goiânia/Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.870.883/0001-44, neste ato representado pela Pró-Reitora de Administração – Substituta, Geiza Gonzaga Rodrigues Nasser, nomeada pela Portaria nº 1.128 de 16 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial de 17 de maio de 2018, inscrita no CPF sob o nº 776.455.611-49 portadora da Carteira de Identidade nº 1982612 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2018**, publicada no DOU de 10/05/2018 processo administrativo nº **23372.000156/2018-03**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de apoio, organização e realização do evento **Congresso Institucional do IFG**, especificado nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8 e 9 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 01/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

<b>GRUPO</b> <b>01</b>	<b>TRIP LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA</b> <b>CNPJ: 07.030.637/0001-70</b> <b>RUA NA-01 QD.10 LT.14 JARDIM NOVA ABADIA</b> <b>CEP.75.345-000 ABADIA DE GOIÁS – GO</b> <b>TEL. (62) 3942-0031</b> <b>comercial@tripeventos.net</b> <b>Sócio Administrador: Edgar Guimarães de Lima</b> <b>RG: 5649 CRA/GO CPF: 856.992.841-68</b>
---------------------------	--

Nº Item	Especificação	Unidade	Qde.	V.Unit.	Valor total
01	Fornecimento de lanche de intervalo de evento, tipo 1: com serviço de montagem de ilha e serviço de pessoal de apoio, com três tipos de salgados, variando entre sanduíches, tortas e salgados assados, dois tipos de bolos doces, com café, leite, água mineral, refrigerante normal e diet/light, chá e um tipo de suco, com montagem de ilha de alimentos e bebidas, dotada de toalha, com copos, talheres e pratos necessários para o serviço.	Refeição	2.072	13,00	26.936,00
2	Fornecimento de lanche de intervalo individualizado tipo 2: contendo sanduíche embalado individualmente e suco de 200 ml em caixinha, com canudo próprio, variando os sabores em morango, caju, abacaxi, maçã, maracujá e uva e uma barra de cereal ou um bombom. O tamanho padrão do sanduíche é o de duas fatias de pão de sanduíche. Os sanduíches deverão estar acondicionados em caixas de papel ou sacos plásticos próprios. Os sanduíches devem ser variados em quatro tipos: 1) Pão, queijo, alface, tomate; 2) Pão, queijo, presunto, alface e tomate, margarina ou requeijão; 3) Pão e pasta de atum; 4) Pão e pasta de frango.	Refeição	480	13,00	6.240,00
3	Almoço contendo – 03 (três) tipos de proteínas: 01 carne vermelha (filé bovino), 01 (um) tipo de marisco (filé de peixe) 01 (uma) carne branca (filé de frango), 02 (dois) tipos de massas, 02 (dois) tipos de saladas (crua e cozida) 02 (dois) tipos de sobremesas; água, suco e refrigerante (normal e light).	Refeição	1.036	29,00	30.044,00
4	Fornecimento de água mineral tipo 1. Garrafão de 20 lts, base refrigerada, copos plásticos descartáveis e lixeira.	Unidade	60	30,00	1.800,00
5	Fornecimento de água mineral tipo 2. Garrafas de água mineral 500 ml.	Unidade	150	3,50	525,00
<b>TOTAL DO GRUPO 01</b>					<b>65.545,00</b>
<b>GRUPO 02</b>					
NºItem	Especificação	Unidade	Qde.	V. Unit.	Valor Total
6	Locação auditório, com capacidade para 300 lugares, em que esteja disponível link de dados, sem compartilhamento com usuários de wi-fi, com no mínimo, 3 Mbps. O auditório deve ser equipado com	Diária	4	1.500,00	6.000,00



	equipamento de som com pelo menos 04 microfones; notebook e projetor multimídia; mesa diretora dos trabalhos com 04 lugares, forro de mesa, copos e jarra com água.				
7	Locação auditório, com capacidade para 60 lugares, equipado com equipamento de som com pelo menos 04 microfones; notebook e projetor multimídia; mesa diretora dos trabalhos com 04 lugares, forro de mesa, copos e jarra com água.	Diária	8	330,00	2.640,00
8	Sala para a Comissão Organizadora, com dimensões mínimas de 5mx5m, equipada com mobiliário para 04 computadores e uma impressora, acesso à internet banda larga e ar condicionado.	Diária	4	380,00	1.520,00
<b>TOTAL DO GRUPO 02</b>					<b>10.160,00</b>
9	Serviço de hospedagem com meia pensão (café da manhã e jantar) em apartamento duplo em Goiânia.	Diária	260	214,00	55.640,00
<b>TOTAL DO ITEM 9</b>					<b>55.640,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>131.345,00</b>

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) data de sua assinatura, nos termos do art.12, do Decreto nº 7.892/13, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*





4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

## **5. CONDIÇÕES GERAIS**

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.*



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goiânia 30 de maio de 2018.

**Geiza Gonzaga Rodrigues Nasser**  
Pró-Reitora de Administração – Substituta  
IFG

**Edgar Guimarães de Lima**  
Sócio Administrador  
TRIP LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA